

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de profissional hidráulico para testar as tubulações existentes, diâmetro, declividade e ligações. Executar as alterações necessárias para atender a legislação vigente.

Reforma do esgoto cloacal, construção sumidouro+filtro, ligação geral do esgoto na via.

### 2. JUSTIFICATIVA

A ausência desse serviço ocasiona o transbordamento e acúmulo do esgoto sanitário no pátio da escola, impossibilitando a utilização do pátio. O local se tornou um ponto de proliferação de vetores, colocando em risco a saúde de todos. A escola já foi notificada pela vigilância sanitária.

## LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Três de Outubro- localizada na Av. Wenceslau Escobar, 2560,Bairro Tristeza, Porto Alegre - RS.

## 3. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Turno manhã: 8h às 12h Turno tarde: 13h30 às 17h30

# 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de profissional hidráulico para testar as tubulações existentes, diâmetro, declividade e ligações. Executar as alterações necessárias para atender a legislação vigente.

Reforma do esgoto cloacal, construção sumidouro+filtro, ligação geral do esgoto na via.

Observação: todos os materiais ficam por conta da empresa contratada, da mesma forma a aquisição deles e o descarte dos resíduos, inclusive os tapumes.

## 6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da



autorização de início dos serviços.

# 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

No valor apresentado no orçamento, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do escopo, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação dos serviços.

As informações relevantes complementares poderão ser obtidas em visita à EEEF Três de outubro.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1 Manter a empresa, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 8.2 Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato;
- 8.3 Refazer, às suas expensas, os serviços que apresentem vícios ou defeitos de execução, conforme avaliação da contratante;
- 8.4 Executar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo ser entregue ao contratante no Departamento de Manutenção e Obras Escolares, em mídia física (CD/DVD ou Pen Drive), sendo isso pré-requisito para o pagamento da fatura:
- 8.5 A empresa que for vitoriosa do processo licitatório deverá fornecer garantia da adequada execução dos serviços, pelo prazo de 90 (noventa dias).
- 8.6 Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às diretrizes técnicas;
- 8.7 Não divulgar, nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela contratante;
- 8.8 Apresentar a declaração de vistoria para a direção da escola, antes da realização dos serviços, atestando o reconhecimento do trabalho a ser realizado.

### 9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, veículos, licenças, EPIs, produtos de limpeza e mão de obra necessários para a execução do serviço.



## 10. FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo recebimento do bem, assim como pela fiscalização, será a diretora da Escola, Rochele Marques Rodriguez, telefones 513208-0681 /999471010 / e-mail: tresdeoutubro01cre@educar.rs.gov.br, e pelo acompanhamento da execução do serviço.

# 11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, nos termos de sua proposta.
- 11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL.
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

## 12. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Portanto, não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.